



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4208

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Veto

Categoria: Mantido/Aprovado

Autoria: Executivo Municipal

Data: 26/01/1993

Descrição Sumária: VETOS A PROJETOS DE LEI S/Nº/1992. Votos do Poder Executivo aos Projetos de Lei de doação de terreno à Associação Batista Luz e Vida (RETIRADO) e à Associação de Orientação e Assistência à Mulher (MANTIDO).

Controle Interno – Caixa: 01 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 04

Espece: Veto

Categoria: Mantido

cx: 01

Ordem: 03

nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

VETOS

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Vetos aos projetos de doação de terreno à Associação Batista Luz e Vida e à Associação de Orientação e Assistência à Mulher.

Caixa

MOVIMENTO

1. Recebido em 26.01.93

2. À Comissão Especial

3. VISTAS

- 09.02.93

4. RETIRADO O VETO A QUE SE

5. REFERE O ITEM A - 16.01.93

6. MANTIDO O VETO A QUE SE REFERE

7. RE O ITEM B - 16.02.93.

8. Arquivar-se -

9.

10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS — MG

EM, 25 DE janeiro

DE 1993

OF. N.º: 010/93

ASSUNTO: Comunicação -Faz -

SERVIÇO : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

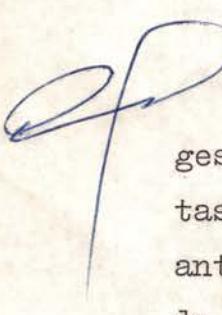
Comunicamos a Vossa Excelência que nos termos dos artigos 71, inc. IV e 54, §§ 1º e 2º, todos da Lei Orgânica do Município, decidimos Vetar total e parcial, respectivamente, os Projetos de Lei que anexos, retornamos a esse Legislativo:

RETIRADO a. Projeto de Lei que desafeta área de 1.980,00m², situada no Bairro Planalto, desta cidade;

MANTIDO b. Art. 1º e § único do Projeto de Lei que autoriza doação à Associação de Orientação e Assistência à Mulher - ADAM - de Montes Claros, área de terreno situada no Bairro Independência, medindo 4.875,00m².

Em observação ao item a, a sua área seria destinada à Associação Luz e Vida.

Razões dos Votos:


Os projetos apresentados a essa Casa o foram na gestão anterior, não se tratando, portanto, de vetos à emendas apostas por esse Legislativo, mas sim, a projetos oriundos do Executivo anterior que sem atender ao real interesse público, deliberou ceder de forma indiscriminada e aleatória, áreas de terrenos que melhor seriam empregadas no atendimento de outras finalidades que o Município certamente necessita.

Mesmo que quiséssemos levar à sanção, promulgação e publicação tais projetos, não poderíamos, haja vista a insofismável falta de critério e respeito no que pertine à coisa pública, pois elaborados em desatenção a preceitos constitucionais de moralidade, legalidade e até de impessoalidade.

Sem dúvida, contrários ao interesse público os projetos que ora vetamos e submetemos ao exame dessa Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS — MG

EM,

DE

DE 19

OF. N.º

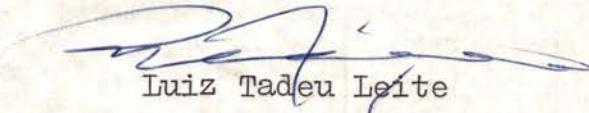
ASSUNTO

SERVIÇO

DE 18

REVISADA

Estas Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os projetos originários deste mesmo Executivo; razões estas que submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores dessa Casa.


Luiz Tadeu Leite

Prefeito de Montes Claros

Exmo Sr.

Gilberto Wagner Martins Pereira
DD. Presidente do Legislativo Municipal
N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EM DE DE 19

PRESIDENTE

Dear Sirs
I am enclosing a large envelope due the 1st
of October please return it as soon as possible.
Yours sincerely
John Morris Chester

MEETING
DD. Presario
GILBERTO A.
Hernández S.A.

DD. Resende e a go Iealgejfejfejfo fummoqibej
Gijpejfo Wseler Wselleje Berelje